



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com **OU** comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 234 – ABRIL/2021
Resoluções 01-03/2021
(CAD)**

Teresina, 20 de Abril de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 01 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para continuar Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho,
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de abril de 2021,
- o Processo Nº 23111.032350/2020-98,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação de afastamento integral da **Servidora Técnico-Administrativa Djane Oliveira de Brito**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no Centro de Educação Aberta e à Distância, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Educação, nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí/UFPI, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 14 de abril de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza prorrogação de afastamento de Servidora Técnico-Administrativa para continuar Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho,
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de abril de 2021,
- o Processo Nº 23111.036187/2020-95,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação de afastamento integral da **Servidora Técnico-Administrativa Hérica Maria Saraiva Melo**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Colégio Técnico de Teresina, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao curso de Pós-Graduação em Psicologia, nível de Doutorado, na Universidade do Porto-Portugal, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2020, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 14 de abril de 2021.

VIRIATO CAMPELO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO CAD/UFPI Nº 03 DE 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza afastamento de Servidor Técnico-Administrativa para concluir Curso de Doutorado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-CAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Administração, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 002/88, de 17 de agosto de 1988 e alterado pela Resolução nº 024/13, de 09 de abril de 2013, todas do mencionado Conselho,
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 13 de abril de 2021,
- o Processo Nº 23111.044276/2020-39,

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, o afastamento integral do **Servidor Técnico-Administrativo Alexandre Rodrigues Santos**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Pro-reitoria de Pesquisa e Inovação, desta Universidade, a fim de concluir o curso de Pós-Graduação em Administração, nível de Doutorado, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2021, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 14 de abril de 2021.

VIRIATO CAMPELO

Vice-Reitor no exercício da Reitoria